



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 15 de Novembro de 2017.

Ano IV Edição nº 849

Pág. 1 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 257, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga, por um ano, a cessão do servidor Lisandro José Néia Baggio à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 005658/2017, da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná; considerando os termos do OF CEE/CC 4712/17, de 30 de outubro de 2017, da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, solicitando a prorrogação da disposição funcional do servidor Lisandro José Néia Baggio à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social; considerando o Termo de Concordância apresentado pelo referido servidor, declarando a sua anuência quanto à cessão à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social; considerando a disponibilidade desta municipalidade em atender à solicitação constante do supramencionado expediente, tendo em vista que o servidor está cedido àquela Secretaria desde 16 de março de 2015, consoante redação das Portarias n.ºs 656, de 31 de março de 2015, 758, de 12 de novembro de 2015 e 1.022, de 8 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por um ano, a partir de 1º de janeiro de 2018, a cessão do servidor **Lisandro José Néia Baggio**, à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. O ônus da cessão permanecerá à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, podendo ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse ou necessidade do município, bem como superveniência de legislação contrária, caso em que deverá ocorrer o retorno imediato do servidor ao Quadro de Pessoal do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SUMARIO

	PAGINAS
- DIVISÃO DE PESSOAL	1
- LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
- DECRETO Nº 662/2017	7



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 15 de Novembro de 2017.

Ano IV Edição nº 849

Pág. 2 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 258, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o art. 1º da Portaria n.º 638, de 24 de fevereiro de 2015, que promove por avanço vertical, a professora Olga Cristina Alves da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria n.º 638, de 24 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 1º. Promover, por avanço vertical, à referência salarial Três da Classe “C”, correspondente a Licenciatura e Graduação Plena, a professora municipal **Olga Cristina Alves da Silva** matrícula 1272/6.

.....

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 259, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Promove, à referência salarial três da Classe “D”, a professora municipal Olga Cristina Alves da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado 005634/2017; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 348, de 9 de maio de 2007, que deu nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 18 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE

Art. 1º Promover, à referência salarial três da Classe “D”, correspondente a Curso Superior mais Pós-Graduação, a professora **Olga Cristina Alves da Silva**, matrícula 1272/6.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir da data de retorno da referida servidora ao emprego público efetivo de professora, uma vez que se encontra exercendo e percebendo remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretora.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 260, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Promove, à referência salarial nove da Classe “D”, a professora municipal Silvana Penitente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado 005633/2017; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 348, de 9 de maio de 2007, que deu nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 18 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE

Art. 1º Promover, à referência salarial nove da Classe “D”, correspondente a Curso Superior mais Pós-Graduação, a professora **Silvana Penitente**, matrícula 309/3.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 15 de Novembro de 2017.

Ano IV Edição nº 849

Pág. 3 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO I TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 – REGISTR DE PREÇOS (PMRC) (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: JOÃO FOGAÇA ROSA – ME

CNPJ/MF: 11.414.946/0001-10

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural e urbana do município de ribeirão claro, estado do Paraná, para prestar serviços à secretaria municipal de educação e cultura, conforme percursos, quilometragens e valores máximos contidos no projeto básico do transporte escolar, bem como nas condições estabelecidas pela lei municipal nº 143/99 e pelo regulamento do transporte escolar, compreendendo 205 dias letivos do ano de 2017.

VALOR: R\$ 2.653,02 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Ribeirão Claro, 14 de novembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: LIVINA APARECIDA ROSA
03814367995 - **CNPJ/MF:** 24.231.850/0001-69

OBJETO: A possível aquisição de placas de sinalização viária, confeccionadas em aço galvanizado, fixadas em tubos de instalação, 2"1 x 2,63 mm, com pintura automotiva, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: 1.388,00 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2018 a 25 de fevereiro de 2018.

Ribeirão Claro, 14 de novembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: QUADRI TELECOM LTDA - **CNPJ/MF:**
19.945.050/0001-70

OBJETO: A possível aquisição de equipamentos para incentivo às merendeiras e equipamentos para incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 3.594,00 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2017 a 15 de março de 2018.

Ribeirão Claro, 14 de novembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: TREND COMERCIAL – EIRELI – EPP -
CNPJ/MF: 23.130.098/0001-05

OBJETO: A possível aquisição de equipamentos para incentivo às merendeiras e equipamentos para incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta dois reais).

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2017 a 15 de março de 2018.

Ribeirão Claro, 14 de novembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 15 de Novembro de 2017.

Ano IV Edição nº 849

Pág. 4 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME - **CNPJ/MF:** 77.578.524/0001-99

OBJETO: A possível aquisição de 01 (um) fogão industrial para ser utilizado na Escola Municipal José Gavioli e equipamentos para serem utilizados na Divisão de Merenda Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais).

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2017 a 15 de fevereiro de 2018.

Ribeirão Claro, 14 de novembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: F. L. COLIONI - ME - **CNPJ/MF:** 06.177.852/0001-35

OBJETO: A possível locação de mesas e cadeiras para atender ao cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 1.531,50 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2017 a 09 de novembro de 2018.

Ribeirão Claro, 09 de novembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: FERNANDO C PEREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS – ME

CNPJ/MF: 19.922.585/0001-25

OBJETO: A possível aquisição de medicamentos diversos, conforme listagem de A a Z da Tabela Oficial da ANVISA, a serem fornecidos gratuitamente à população, em ações de Atenção Básica no Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza” nesta cidade, pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2017 a 15 de novembro de 2018.

Ribeirão Claro, 14 de novembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: M P A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ/MF: 13.138.369/0001-07

OBJETO: A possível aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção das escolas e centros de educação infantil da rede pública municipal de ensino, bem como da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2017 a 15 de novembro de 2018.

Ribeirão Claro, 14 de novembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 15 de Novembro de 2017.

Ano IV Edição nº 849

Pág. 5 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
134/2017 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: TANIA CRISTINA MUNIZ
CALDONAZZO - **CNPJ/MF:** 78.161.031/0001-11

OBJETO: A possível aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção das escolas e centros de educação infantil da rede pública municipal de ensino, bem como da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 9.634,00 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2017 a 15 de novembro de 2018.

Ribeirão Claro, 14 de novembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
135/2017 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA -
CNPJ/MF: 02.919.809/0001-47

OBJETO: A possível aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção das escolas e centros de educação infantil da rede pública municipal de ensino, bem como da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.106,00 (cinco mil, cento e seis reais).

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2017 a 15 de novembro de 2018.

Ribeirão Claro, 14 de novembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 15 de Novembro de 2017.

Ano IV Edição nº 849

Pág. 6 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017 (PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2017

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 99/2017 (PMRC), realizado no dia 08 de novembro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SONDAS URETRAIAS PARA SEREM FORNECIDAS A PACIENTES QUE FAZEM O USO CONTÍNUO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **Fernando C Pereira – Comercio de Produtos Farmacêuticos - ME**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	APRES.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SONDA URETRAL Nº 12	EMBRAMED	UNI	5.000	1,03	5.150,00
2	SONDA URETRAL Nº 10	EMBRAMED	UNI	5.000	1,03	5.150,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 10.300,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 10 de novembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 15 de Novembro de 2017.

Ano IV Edição nº 849

Pág. 7 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 662/2017

Regulamenta o processo de avanço diagonal por merecimento dos profissionais do magistério municipal.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Sr. Mário Augusto Pereira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto nos arts. 19, 20 e Anexo IV da Lei nº 123, de 16 de novembro de 1998, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o processo de avanço diagonal por merecimento dos profissionais do magistério municipal, conforme disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos de concessão de promoção por avanço diagonal serão considerados para avaliação dos títulos, os seguintes critérios:

§1º Os cursos de aperfeiçoamento, treinamento, atualização, relativos à área da Educação promovidos por órgãos oficiais (Secretaria Municipal de Educação, CÉTEPAR, SEED, entre outros), com data a partir do ano de 2016 e frequência mínima de 75%, sendo que será considerado o limite máximo de **40 créditos**.

§2º 10 créditos para o curso superior não relacionado à Educação, que não tenha sido considerado no avanço anterior.

§3º Limite máximo de **30 créditos** para Avaliação de Desempenho realizada de forma individual, observados os critérios de pontualidade, disciplina, produtividade, iniciativa, cooperação, qualidade do trabalho e responsabilidade.

§4º 20 créditos para a frequência de 100%.

§5º 10 créditos para frequência de 80 a 99%.

§6º Máximo de 10 créditos para professores que ocupam ou ocuparam cargo de direção de escola, a partir de 2016.

§7º Máximo de 10 créditos para professores que ocupam ou ocuparam função gratificada (Auxiliar, Supervisão, Orientação, Coordenação da Educação Infantil e Coordenação de Educação de Jovens e Adultos), a partir de 2016.

§8º Máximo de 10 créditos para os professores em efetivo exercício de regência de classe, a partir de 2016.

Art. 3º Terão direito ao Avanço Diagonal de uma referência os professores que obtiverem, **no mínimo, 70 créditos**.

Art. 4º Os professores serão avaliados nas instituições de ensino as quais estão devidamente lotados, munidos dos documentos originais e uma fotocópia dos certificados dos cursos de aperfeiçoamento, nas seguintes datas e horários:

- I. **27/11** das 13h às 17h – EM Zuleika David Chammas Cassar EIEF;
- II. **27/11** das 13h às 17h - EMC João Teodoro da Silva EIEF;
- III. **27/11** das 8h às 12h - CMEI Maria Baggio e CMEI Irmã Maria Ghotharda Braig;
- IV. **27/11** das 8h às 12h - EMC Professora Ana Pinheiro EIEF;
- V. **27/11** das 8h às 11h e das 13h às 17h – EM Profª Jovira Conti Neia EIEF; CMEI Ursinho Pimpão EI; EM José Gavioli EIEF; e EM Correia Defreitas EIEF.

Art. 5º Fica designada a Comissão de Análise da Vida Funcional prevista no § 2º do art. 20 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com a seguinte composição:

- **Daiana Bruna Zansávio Serafim**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 15 de Novembro de 2017.

Ano IV Edição nº 849

Pág. 8 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Olinda Teresinha Zucco Scatolin
- Raquel de Lucca Camargo Lima
- Regimari Ruvina da Silva
- Rosimar Vilella Cornélio

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com o Departamento Pessoal ou Departamento Jurídico, conforme o caso.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**
